



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI Nº 16400/2022

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa de 2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2022 um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 566.635,00 (quinhentos e sessenta e seis mil, seiscentos e trinta e cinco reais), para atender a Secretaria Municipal de Aceleração Econômica e Turismo.

CRIAÇÃO:

ÓRGÃO – Secretaria Municipal de Aceleração Econômica e Turismo

UNIDADE – Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico - FMDE

12.020.23.695.0006.1.126 – Construção do Centro de Eventos Oscar Niemeyer

4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações

0.1.097 – Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM – Exercício corrente.....R\$ 127.205,00

3.1.194 – Convênio 909073/2020 – Construção do Centro de Eventos Oscar Niemeyer – Exercício corrente.....R\$ 439.430,00

Art. 2º. Para a cobertura **parcial** de que se trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar como recurso os definidos no artigo n.º 43, § 1º, inciso III da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 127.205,00 (cento e vinte e sete mil, duzentos e cinco reais), referentes aos recursos de anulação de dotação.

DEDUÇÃO:

ÓRGÃO – Secretaria Municipal de Aceleração Econômica e Turismo

UNIDADE – Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico - FMDE

12.020.23.695.0006.1.048 – Infraestrutura turística

4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações

0.1.097 – Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM – Exercício corrente.....R\$ 127.205,00

Art. 3º. Para a cobertura **parcial** de que se trata o artigo 1º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar como recurso os definidos no artigo n.º 43, § 1º, incisos II da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 439.430,00 (quatrocentos e trinta e nove mil, quatrocentos e trinta reais), referentes aos recursos de excesso de arrecadação do convênio para obras de construção do Centro de Eventos Oscar Niemeyer.

Art. 4º. Este Projeto de Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 29 de junho de 2022.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico a criação do documento Projeto de Lei nº 16400/2022, de autoria do Poder Executivo, cujo conteúdo foi encaminhado a esta Casa de Leis por email, para fins de numeração desta proposição legislativa e tramitação eletrônica.

Antonio Mendes de Almeida - Seção de Arquivo e Informações



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Mendes de Almeida, Coordenador da Seção de Arquivo e Informações**, em 06/07/2022, às 09:53, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0263453** e o código CRC **4AD4B840**.